

Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1119 - Quinta - Feira 03 de Março de 2016

DECRETO Nº 528 - DE 01 DE MARÇO DE 2016

Constitui a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal das Cidades de Aral Moreira/MS e preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito Municipal de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 19, de 18 de Setembro de 2015, do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 14, de 21 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

- Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul e preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, com a seguinte composição:
- Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Aral Moreira-MS, nos termos deste Decreto.
- I definir o Regimento da 4ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o artigo 18 da Resolução Normativa nº 14, de 21 de dezembro de 2015, conforme os seguintes critérios:
- II definir a pauta da Conferência;
- § 1º Enviar as informações conforme determina a resolução normativa sehab MS nº 14 à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validála.
- § 2º Enviar as mesmas informações para a coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das cidades para registro.
- III mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 4ª Conferência Municipal da Cidade.
- IV produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.
- **Art. 3º -** A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Aral Moreira-MS, será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória e será composta pelos representantes, titulares e suplentes, conforme proporcionalidade estabelecida no artigo 18 da resolução 14.

I - Poder Público Estadual:

a) Titular: **ROBERTO BENITES** – Empresa de Saneamento Básico de MS (Sanesul); Suplente: **EDINELSON MATOZO** – Departamento de Trânsito (DETRAN);

II - Poder Federal:

a) Titular: **EDUARDO CAMPOS** – Banco do Brasil b) Suplente: **ELTON GAUNA** – Banco do Brasil

c)

III - Poder Público Municipal:

a) Titular: LUCIANE MOTA DA COSTA –
 Sec.Municipal de Faz. e Planejamento.
 b) Suplente: MARINETE CHAVES MATTOSO –
 Secret. Munic.de Administração.

Poder Legislativo Municipal:

- a) Titular: DOUGLAS PINHEIRO DO AMARAL b) Suplente: MAXILAINE OLMEDO ACOSTA
- IV Movimentos Sociais e Populares:
- a) Titular: **WANDERLEI CARDOSO BERNARDINO** Associação de Moradores (Bairro Cidade Amiga);

 b) Suplente: SANDRA AREVALO – Associação de Moradores (Bairro Satélite);

- c) Titular: JOÃO BIDOIA Clube Conviver Melhor Idade (Luta por moradia para os idosos);
- d) Suplente: PEDRO RUDES Associação de Moradores (Bairro Guarani);

V - Entidades Empresariais:

- a) Titular: ALESSANDRO MULLER -
- b) Suplente: MARIA EDILEUZA VIEIRA KILL -

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

- a) Titular: ADIVALDO DOS SANTOS Associação de Moradores (Bairro Satélite);
- b) Suplente: **DILMA DÉ SANTANA** Associação de Moradores (Bairro Previsul);
- VII Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas:
- a) Titular: **SERGIO HENRIQUE FERREIRA** Tutor da Faculdade Pólo Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN);
- b) Suplente: **DANIEL REGIS RAHAL** Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS, 01 de março de 2016

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1119 - Quinta - Feira 03 de Março de 2016

PORTARIA:

PORTARIA Nº 510/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária CLELIENE DO REGO ALEXANDRINO, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao base 2015, contados a partir de 01/03/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária ELIZABETH AMARAL, Técnica de Enfermagem, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao base de 2015, contados a partir de 01/03/2016.

Artigo 2^{o} - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário VALDENCIO DA SILVA, Motorista, Iotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 01/03/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária ZORAIDA ALHENDE, auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 01/03/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO ao Funcionário ERNESTO COINETE MARQUES, Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01um) ano, contados a partir de 01/03/2016, conforme ampara o art. 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1119 - Quinta - Feira 03 de Março de 2016

PORTARIA Nº 515/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário MIGUEL DA SILVA MARQUES, Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras/DMER, relativas ao período de 02/01/2013 a 02/01/2014, contados a partir de 01/03/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

EXTRATO:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

PROC. ADM. Nº 023/2016 CONVITE Nº 002/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS CONTRATADA: FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de MS, e União, em defesa do Município de Aral Moreira-MS, pelo período

de 10 (dez) meses

REG. DE EXE: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira. PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 31/12/2016, a partir da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2.003 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

ASSINANTES: CONTRATANTE:-EDSON LUIZ DE DAVID CONTRATADA: GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS Contratada: CARVALHO & MORAES LTDA-ME

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº014/2015.

Fica prorrogado pelo período de 10 (meses) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº014/2015, a contar de 26/02/2016.

O valor do referido aditivo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES**

Contratante: Edson Luiz de David Contratada: Lenilso Carvalho Antunes Aral Moreira-MS, 22 de Fevereiro de 2016

EXTRATO DO **TERMO** ADITIVO N°001 AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N°007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2015

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS Contratada: GRACIELA RODRIGUES

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº018/2015.

Fica prorrogado pelo período de 10 (meses) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº018/2015, a contar de 13/03/2016.

O valor do referido aditivo é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES**

Contratante: Edson Luiz de David Contratada: Graciela Rodrigues

Aral Moreira-MS, 25 de Fevereiro de 2016

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Convite nº 002/2016, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de MS, e União, em defesa do Município de Aral Moreira-MS, pelo período de 10 (dez) meses, realizada em 02/03/2016, com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preco: FERREIRA E NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O valor total da contratação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil

Aral Moreira - MS, 02 de Março de 2016

FABRICIO FRANCO MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1119 - Quinta - Feira 03 de Março de 2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Convite nº002/2016, a empresa: **FERREIRA E NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nos termos do Processo Administrativo nº023/2016.

Aral Moreira – MS, 02 de Março de 2.016.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

PROC. ADM. Nº 023/2016 CONVITE Nº 002/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS

CONTRATADA: FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de MS, e União, em defesa do Município de Aral Moreira-MS, pelo período de 10 (dez) meses

REG. DE EXE: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira. PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 31/12/2016, a partir da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2.003 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA – 7.

ASSINANTES: CONTRATANTE:-EDSON LUIZ DE DAVID CONTRATADA: GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES